



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A Nº 207/88.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador LAFAIETE SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos do parágrafo único do artigo 12, da Lei nº 2.892, de 30 de novembro de 1.956, pelo período de seis meses (06) alternados, a Gratificação Eleitoral no valor de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados), a partir desta data, aos servidores ICIRENE DA GLÓRIA CARVALHO RODRIGUES SILVA, CATARINA SKAF, EMIUZA PAULA CASTRO, MAURÍCIO MONTEIRO DE CASTRO, DEISY SOUSA BONFIM, REGINA CÉLIA DA SILVA E SOUZA e RAQUEL AUGUSTA RODRIGUES DIAS, que ora se encontram prestando serviços junto à Secretaria deste Tribunal.

CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO.

Des. LAFAIETE SILVEIRA
Presidente